

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de equipamentos e mobiliários de uso institucional, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (60+), compreendendo: 01 (uma) pipoqueira profissional de bancada; 02 (dois) purificadores de água; 02 (duas) mesas para oficinas; 01 (um) tanquinho lava-roupas; 01 (uma) geladeira duplex, com capacidade aproximada de 340 litros; 01 (um) fogão industrial de 05 (cinco) bocas, com forno integrado; 01 (uma) sanduicheira elétrica; 01 (um) micro-ondas; e 03 (três) máquinas de costura, acompanhadas de suas respectivas mesas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 4 – Requisitos da Aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade de aprimorar as condições estruturais, operacionais e funcionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (60+), vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, garantindo suporte adequado para a execução das atividades socioeducativas, oficinas, cursos, ações de convivência e eventos institucionais.

2.2. Os equipamentos e mobiliários a serem adquiridos serão utilizados no preparo, aquecimento, conservação e armazenamento de alimentos, no fornecimento de água potável, na realização de oficinas manuais e cursos de capacitação, bem como no apoio às atividades de convivência e eventos desenvolvidos com o público idoso. A aquisição contribuirá para a promoção da inclusão social, o fortalecimento de vínculos comunitários, a autonomia dos usuários e a melhoria da qualidade de vida, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e do interesse público.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme o disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.



4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Da Especificação do Objeto

4.1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição dos seguintes equipamentos e mobiliários de uso institucional:

a) Geladeira Duplex

- Capacidade aproximada de 340 (trezentos e quarenta) litros;
- Sistema frost free ou tecnologia equivalente;
- Eficiência energética compatível com os padrões vigentes;
- Tensão compatível com a rede elétrica local (110/220V ou bivolt);
- Produto novo, original, de primeira linha e de uso institucional.

b) Fogão Industrial

- 05 (cinco) bocas;
- Forno integrado;
- Estrutura em aço ou material equivalente de alta resistência;
- Queimadores de alto rendimento;
- Sistema de segurança conforme normas técnicas aplicáveis;
- Produto novo, original e de uso profissional.

c) Sanduicheira Elétrica

- Potência compatível com uso institucional;
- Chapas com revestimento antiaderente;
- Sistema de segurança térmica;
- Produto novo, original e de primeira linha.

d) Micro-ondas

- Capacidade aproximada de 31 (trinta e um) litros;
- Potência mínima de 1.600W;
- Painel de controle digital ou mecânico de fácil operação;
- Tensão compatível com a rede elétrica local (110/220V ou bivolt);
- Produto novo, original e de uso institucional.

e) Purificador de Água

- Tipos de água: gelada, fria e natural;
- Sistema de filtragem composto por carvão ativo com ions de prata e barreira de polipropileno;
- Altura útil do purificador: maior que 23cm

f) Pipoeira Profissional de Bancada

- Potência mínima: 1.200w;
- Capacidade mínima: 2,8 kg/h;
- Certificação: INMETRO;
- Produção de pipocas salgadas e doces;
- Estrutura e gabinete em aço inox ou alumínio;
- Panela basculante;
- Tampa e conjunto misturador com acabamento estanho;
- Possuir 02 resistências (uma inferior para conservação da pipoca pronta;
- Porta e vitrines em vidro temperado ou acrílico;
- Gavetas e resíduos;
- Lâmpada para iluminação interna;
- Tensão: 110v;

g) Tanquinho Lava-Roupas

- Capacidade para até 20kg de roupas;
- Sistema com 09 programas de lavagem;
- Tensão compatível com a rede elétrica local (110V ou bivolt);
- Produto novo, original e de primeira linha.

h) Máquinas de Costura

- Mínimo de 300 pontos ajustáveis, com possibilidade de até 568 aplicações;
- 02 fontes de letras costuradas;
- Velocidade de costura de até 1.050 pontos por minuto;
- 09 tipos de casas de botão, em 01 passo;
- Cortador automático de linha;
- Memória interna com capacidade mínima para 40 caracteres;



- Braço livre;
- Controle manual de velocidade e tecla Start/Stop;
- Estrutura interna em metal;
- Sistema de bobina Drop & Sew;
- Iluminação LED;
- Painel LCD;
- Comprimento e largura dos pontos ajustáveis, com função de espelhamento e alongamento;
 - Isolador de dentes e passador de linha automático na agulha;
 - Programação de arremate automático e posição da agulha;
 - Máquina elétrica bivolt automático (110/220V);
 - Potência entre 80W e 100W;
 - Dimensões aproximadas:
 - Altura: 27,7 cm
 - Largura: 43,9 cm
 - Profundidade: 19,1 cm
 - Peso aproximado: 6,9 kg.

i) Mesas para Oficinas

- Estrutura resistente, adequada ao uso coletivo;
- Bancada soldada;
- Dimensões: 2000 x 600 x 90mm (CxLxA);
- Tampo de compensado naval de 40mm.

4.2. Das Condições de Qualidade e Conformidade

4.2.1. Os produtos deverão ser originais, novos e acompanhados de laudo técnico ou certificação acreditada pelo INMETRO, quando aplicável, que comprove a qualidade, segurança e compatibilidade com as especificações exigidas.

4.2.2. Os itens deverão ser ofertados estritamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a apresentação de produtos com características inferiores.



4.3. Quantitativos

ITEM	Produto	Qtde
01	Maquina de Costura	03
02	Pipoqueira Profissional de Bancada	01
03	Purificador de Água	02
04	Mesas para Oficinas	02
05	Tanquinho Lava Roupas	01
06	Geladeira	01
07	Sanducheira	01
08	Fogão Industrial	01
09	Micro-ondas	01

4.4. Das Condições de Entrega e Aceitação

4.4.1. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso prévio, em perfeito estado de funcionamento e em total conformidade com as especificações técnicas indicadas, sob pena de recusa no ato da entrega ou desclassificação da proposta.

4.4.2. Não serão aceitos produtos que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem, remanufatura ou qualquer outro tipo de modificação em seus componentes.

4.4.3. No ato da entrega, as embalagens deverão estar lacradas e em perfeito estado, preservando as características originais do produto. Serão recusadas embalagens defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a risco de dano, contaminação ou deterioração.

4.4.4. As embalagens deverão conter identificação clara do produto, código, descrição técnica e demais informações do fabricante, devidamente rotuladas conforme a legislação vigente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo aceito para a entrega será 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação formalizada pela Contratante.



5.1.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer na Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho – Endereço: Av. Eduardo Roberto Daher, nº 1285 – Centro, Itapequerica da Serra/SP. Horário: segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas

a) Caso não seja possível realizar a entrega no endereço constante acima, até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. A entrega será de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de destino.

5.2. Do Recebimento do Objeto

5.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada e consequentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- caso seja detectado que qualquer componente adquirido que não seja novo;
- caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes.

5.2.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no curso do período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo, quando se dará o início do prazo para sanar o equívoco.

a) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor, ou ainda, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, prioritária e exclusiva, à sua custa e risco, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições encontrados nos itens entregues;

5.2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.5. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a contratada procederá sua substituição em até 15 (quinze) dias da notificação da recusa, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

5.2.6. Todos os produtos entregues deverão possuir o prazo de garantia de no mínimo 12 meses, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data da efetiva entrega.

5.2.7. A garantia fornecida deverá cobrir todos os vícios, defeitos de fabricação, materiais e mão de obra, assegurando o perfeito funcionamento dos produtos durante o prazo estipulado.



6. MODELO DE GESTÃO

6.1. O fornecimento será realizado por meio de contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal 3.603 de 27 de dezembro de 2023, através de Termo de Contrato ou ser substituído por outro instrumento hábil (art. 95 da Lei 14.133/21).

6.2. O contrato ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato ou de instrumento equivalente, deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pelo(s) gestor(es) do contrato e pelo(s) fiscal(is) devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O preposto da Contratada deverá comparecer presencialmente à sede da Contratada, sempre que sua presença se fizer necessária, conforme solicitação do Gestor ou Fiscal do contrato

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento dos materiais, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O valor total estimado para a aquisição dos objetos é de R\$ 50.178,70 (cinquenta mil, cento e setena e oito reais e setenta centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas atuantes no ramo do objeto, em

conformidade com as práticas de mercado e com os princípios da economicidade e da razoabilidade.

9.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, tais como custos operacionais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a contratação, inclusive aqueles relacionados à aquisição, acondicionamento, seguros, transporte, tributos, frete, carga e descarga dos produtos até o local de destino.

Parágrafo único. Todos esses custos serão considerados integralmente incluídos na proposta, ainda que não expressamente indicados ou que tenham sido cotados de forma incorreta, não sendo admitidos pleitos de acréscimos ou reajustes a qualquer título.

9.3. O valor global ofertado na proposta de preços não poderá exceder o valor máximo estimado estabelecido neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente.

10. MATERIAIS INFORMATIVOS

10.1. O proponente deverá apresentar, junto à proposta final, material informativo oficial do fabricante do equipamento ofertado, que comprove suas especificações técnicas. Deverá ser apresentado catálogo, manual técnico, ficha técnica, prospecto, folder, folheto ou cópia da página oficial do site do fabricante, desde que contenha informações detalhadas sobre o equipamento e esteja em português ou oficialmente traduzido para análise e aprovação do produto.

11. CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO

11.1. O equipamento ofertado deve atender ou superar todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Os modelos informados na proposta devem corresponder exatamente àqueles indicados nos documentos comprobatórios.

12. PROIBIÇÃO DE MATERIAIS ILUSTRATIVOS

Não serão aceitos materiais que contenham apenas imagens ilustrativas, sem informações técnicas detalhadas, ou que apresentem apenas descrições genéricas do equipamento.



13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A contratação será atendida através de emenda parlamentar, cuja dotação orçamentária específica é:

Ficha: 1144 Órgão: 06.22.00

Função: 08 Sub. Função 244 Programa: 0007 Ação: 1001

Fonte: 5/95 Código de Aplicação: 8000052

Atenciosamente,

Itapepecerica da Serra, 19 de Janeiro de 2026.

Edenes Ferreira Matos
Assessor Especial
SDSRT

EDENES FERREIRA MATOS

Secretário (Em Exercício) do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho